S. R.

MUNICÍPIO DE MOIMENTA DA BEIRA

CÂMARA MUNICIPAL

TELEFONE: 254 520 070 * FAX: 254 520 071 * e-mail: cmmbeira@cm-moimenta.pt * 3620 MOIMENTA DA BEIRA

ATA DA REUNIÃO REALIZADA EM NOVE DE DEZEMBRO DO ANO DE DOIS MIL E DEZANOVE ==========

ATA N.º 25/19

========== Aos nove dias do mês de dezembro do ano de dois mil e dezanove, nesta Vila de Moimenta da Beira, Edifício dos Paços do Município e Salão Nobre desta Câmara Municipal, comigo, ANTÓNIO JOSÉ TAVARES BONDOSO, Chefe de Divisão Administrativa (que, nos termos do DESPACHO do Senhor Presidente, datado de 20 de outubro de 2017, elaborei a ata da presente reunião), compareceram os Senhores JOSÉ EDUARDO LOPES FERREIRA, FRANCISCO ALEXANDRE DOS SANTOS GOUVEIA CARDIA, JOÃO BENEDITO DE DEUS XAVIER, ANTÓNIO JOSÉ TEIXEIRA CAIADO, CRISTIANO DIAS DE ALMEIDA COSTA COELHO e ANA MARGARIDA LOPES MORGADO, o primeiro na qualidade de Presidente da Câmara e os restantes na de Vereadores, para realizarem a presente reunião ordinária, a qual foi estabelecida por deliberação tomada na reunião, realizada no dia 23 de outubro de 2017, exarada a folhas 109, ponto 83, do livro de atas 155, e cuja ordem do dia foi previamente distribuída a todos os seus membros, dentro do prazo previsto no n.º 2, do artigo 53.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. ==========

ABERTURA DA REUNIÃO ==========

========== Verificada a existência de "Quorum", pelo Senhor Presidente foi declarada aberta a reunião, quando eram 09H30. ==========

JUSTIFICAÇÃO DE FALTA ==========

S. R.

MUNICÍPIO DE MOIMENTA DA BEIRA

CÂMARA MUNICIPAL

TELEFONE: 254 520 070 * FAX: 254 520 071 * e-mail: cmmbeira@cm-moimenta.pt * 3620 MOIMENTA DA BEIRA

========== Nos termos e para efeitos do disposto na alínea c), do artigo 39.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, a Câmara deliberou, por unanimidade, JUSTIFICAR a falta da Vereadora, SUSANA ISABEL MARQUES LEMOS, ausente por razões de saúde. ==========

PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA

----- **1. CEIA DE NATAL** – O Senhor Presidente convidou todos os Vereadores a estarem presentes na Ceia de Natal, que se realizará no próximo dia 19 do corrente mês, pelas 19H30. ==========

----- **2. QUESTÕES COLOCADAS PELOS SENHORES VEREADORES AO SENHOR PRESIDENTE:** ----------

----- **2.1.** O Vereador, CRISTIANO DIAS DE ALMEIDA COSTA COELHO, solicitou que fosse feito o ponto de situação relativamente ao início da obra de Requalificação da Escola Secundária de Moimenta da Beira, designadamente sobre os esclarecimentos a prestar ao Tribunal de Contas; ----------

----- **2.2.** O mesmo Vereador referiu-se à intenção da EDP vender um conjunto de barragens na região do Douro, tendo questionado o Senhor Presidente acerca deste assunto, designadamente se houve contatos e como fica tratada a questão dos imóveis e outras infraestruturas que são propriedade da Câmara Municipal. ----------

----- **2.3.** O Vereador, JOÃO DE DEUS BENEDITO XAVIER, questionou sobre o andamento do processo de atribuição de prospeção e pesquisa de lítio, na sequência do parecer favorável emitido pela Câmara Municipal. ----------

S. R.

MUNICÍPIO DE MOIMENTA DA BEIRA

CÂMARA MUNICIPAL

TELEFONE: 254 520 070 * FAX: 254 520 071 * e-mail: cmmbeira@cm-moimenta.pt * 3620 MOIMENTA DA BEIRA

----- **2.4.** A Vereadora, ANA MARGARIDA LOPES MORGADO, solicitou esclarecimentos sobre o encerramento do programa RELIS e se existia alguma evolução neste processo.

----- Em resposta, o Senhor Presidente afirmou: ----------

----- Sobre a venda de barragens, afirmou ter o conhecimento que é público neste assunto, fazendo notar o esquecimento da EDP ao longo dos anos nas barragens existentes no país. Mais afirmou que continua a acompanhar de perto este processo de negociação entre duas empresas privadas. ----------

----- No que se refere ao início das obras da Requalificação da Escola Secundária, deu conta que o atraso se deve a um conjunto de fatores, elencando em primeiro lugar o tardio mapeamento das escolas, em segundo lugar as razões de mercado que estiveram na base do primeiro concurso ficar deserto de concorrentes, em terceiro lugar, a necessidade de assinatura de uma adenda ao contrato com o Ministério da Educação, após a conclusão da reprogramação do quadro comunitário de apoio, que teve como consequência um importante incremento no financiamento, e por último, as explicações a dar ao Tribunal de Contas, legitimamente solicitadas, após a conclusão do segundo concurso público, matéria em que não vislumbra nenhuma dificuldade especial. ----------

----- Relativamente ao processo de atribuição de prospeção e pesquisa de lítio, o Senhor Presidente afirmou não haver nenhuma evolução, reafirmando que a Câmara Municipal deverá ser muito cautelosa na avaliação de todas as condicionantes envolvidas, no cumprimento de todas as medidas exaradas na deliberação tomada em reunião ordinária realizada em 05 de agosto, último. ----------

MUNICÍPIO DE MOIMENTA DA BEIRA

CÂMARA MUNICIPAL

TELEFONE: 254 520 070 * FAX: 254 520 071 * e-mail: cmmbeira@cm-moimenta.pt * 3620 MOIMENTA DA BEIRA

----- Quanto à questão do encerramento do programa a que a Senhora Vereadora se referiu, disse que os contatos que têm vindo a ser feitos são no sentido de reivindicar a recuperação daquele serviço, ainda que eventualmente em moldes diferentes, por entender que um serviço com aquelas caraterísticas se justifica, pela proximidade, dando garantias de melhor resposta aos problemas da população, dados que se constatam pelos bons resultados obtidos. Mais afirmou que, neste momento, este serviço está a ser assegurado por uma técnica da Segurança Social destacada para o efeito. A terminar, falou da questão de descentralização das competências nos municípios, lamentando que tal ainda não tivesse sido possível nesta área, impossibilitando que o Município de Moimenta da Beira pudesse tomar as decisões mais adequadas à defesa dos superiores interesses das populações, especialmente das pessoas que se encontram em situações de maior vulnerabilidade, e que, por isso, mais justificam aqueles serviços. ==========

ORDEM DO DIA

02. DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E OBRAS

02.04. DIVISÃO ECONÓMICA E FINANCEIRA

02.04.01. SECÇÃO DE CONTABILIDADE

128 – 210/201/000 – LEI DAS FINANÇAS LOCAIS – DERRAMA – Aprovação da taxa geral e da taxa reduzida ==========

========== No seguimento da deliberação tomada em reunião ordinária, realizada em 28 de outubro, último, exarada a folhas 165 a 170, ponto 090, deste livro de atas, em

S. R.

MUNICÍPIO DE MOIMENTA DA BEIRA

CÂMARA MUNICIPAL

TELEFONE: 254 520 070 * FAX: 254 520 071 * e-mail: cmmbeira@cm-moimenta.pt * 3620 MOIMENTA DA BEIRA

que foi deliberado aprovar a proposta de lançamento de derrama sobre o lucro tributável sujeito e não isento de imposto sobre o rendimento de pessoas coletivas (IRC), no limite máximo de 1%, para as empresas com um volume de negócios superior a € 150.000,00 (cento e cinquenta mil euros), assim como isentar de tributação as empresas que tenham um volume de negócios igual ou inferior àquele montante, presente à reunião a Informação do Chefe da DIVISÃO ECONÓMICA E FINANCEIRA, n.º 30-2019/DEF/PF, datada de 2 do corrente mês, com o seguinte teor: ----------

----- *"Considerando a informação n.º 25-2019/DEF/PF de 22/10/2019, e tendo subjacente o assunto da derrama municipal, o mesmo foi deliberado em reunião de Câmara Municipal em 28/10/2019.* ----------

----- *A deliberação contempla a aprovação da "proposta de lançamento de derrama sobre o lucro tributável sujeito e não isento de imposto sobre o rendimento de pessoas coletivas (IRC), no limite máximo de 1%, para as empresas com um volume de negócios superior a € 150.000,00 (cento e cinquenta mil euros), assim como isentar de tributação as empresas que tenham um volume de negócios igual ou inferior àquele montante".* ----------

----- *Porém, considerando o n.º 24 do artigo 18º da Lei n.º 51/2018 de 16 de agosto, propõe-se queseja alterada parte da deliberação no sentido de substituir o conceito de "isentar" de tributação as empresas que tenham um volume de negócios igual ou inferior àquele montante, "por lançar uma taxa reduzida de derrama para os sujeitos passivos com um volume de negócios no ano anterior que não ultrapasse € 150.000".* ----------

----- *À consideração Superior."* ----------

DELIBERAÇÃO: A Câmara deliberou, por maioria, com a abstenção do Vereador, CRISTIANO DIAS DE ALMEIDA COSTA COELHO, concordar com a informação técnica, revogando a deliberação tomada em reunião ordinária, realizada em 28 de outubro, último, sobre este assunto, que passa a ter a seguinte redação: ----------

MUNICÍPIO DE MOIMENTA DA BEIRA

CÂMARA MUNICIPAL

TELEFONE: 254 520 070 * FAX: 254 520 071 * e-mail: cmmbeira@cm-moimenta.pt * 3620 MOIMENTA DA BEIRA

----- a) Nos termos do nº. 1, do artigo 18º., da Lei nº. 51/2018, de 16 de agosto, na sua redação atual, aprovar a proposta de lançamento de derrama sobre o lucro tributável sujeito e não isento de imposto sobre o rendimento de pessoas coletivas (IRC), através da fixação de uma taxa geral no limite máximo de 1%, para as empresas com um volume de negócios superior a € 150.000,00 (cento e cinquenta mil euros); ----------

----- b) Nos termos do n.º 24, do acima referido artigo 18.º, aprovar a proposta de lançamento de uma taxa reduzida a 0%, para os sujeitos passivos com um volume de negócios no ano anterior que não ultrapasse € 150.000,00 (cento e cinquenta mil euros);

----- Mais foi deliberado submeter este assunto à Assembleia Municipal, nos termos e para efeitos do disposto na alínea d), do n.º 1, do artigo 25.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. ==========

129 – 210/207/000 – DR. HENRIQUE ALMEIDA – Apoio à edição do livro *"Glossário Aquiliniano - do Romance Terras do Demo"* **==========**

========== Oriunda do Vereador, em Regime de Tempo Inteiro, FRANCISCO ALEXANDRE DOS SANTOS GOUVEIA CARDIA, presente à reunião uma informação, datada de 19 do corrente mês, dando conta que a Editora Edições Esgotadas apresentou uma proposta para apoio à edição do livro supra mencionado, propondo a aquisição de trinta exemplares, a um preço unitário de € 14,00 (catorze euros), considerando o seu valor cultural. ----------

----- O processo vem acompanhado da informação da DIVISÃO ECONÓMICA E FINANCEIRA, que procede à cativação do montante de € 420,00 (quatrocentos e vinte

MUNICÍPIO DE MOIMENTA DA BEIRA

CÂMARA MUNICIPAL

TELEFONE: 254 520 070 * FAX: 254 520 071 * e-mail: cmmbeira@cm-moimenta.pt * 3620 MOIMENTA DA BEIRA

euros), na respetiva rubrica orçamental. ----------

DELIBERAÇÃO: Reconhecendo o interesse cultural da referida obra, a Câmara deliberou, por unanimidade, atribuir um apoio financeiro no valor de € 420,00 (quatrocentos e vinte euros), traduzido na aquisição de trinta exemplares do referido livro. ==========

130 – 210/999/000 – CAIXA DE CRÉDITO AGRÍCOLA MÚTUO DO VALE DO TÁVORA E DOURO, CRL – Adesão do Município de Moimenta da Beira como associado – Autorização ==========

========== Oriunda do Chefe da DIVISÃO ECONÓMICA E FINANCEIRA, presente à reunião a informação 30-2019/DEF/PF, datada de 27 de novembro, último, com o seguinte teor: ----------

----- "O Município de Moimenta da Beira, possui contas bancárias com todas as Instituições Financeiras que possuem delegações na área geográfica do Município, inclusivamente com a CCAMVTD. ----------

----- A CCAMVTD para além de estar presente com uma delegação em Moimenta da Beira, possui delegações nas localidades de Leomil e Alvite. ----------

----- Ao longo de vários anos, o Município têm realizado algumas operações com a CCAMVTD, no estrito cumprimento e enquadramento legal, transversal a todas as instituições financeiras, inclusivamente a Lei n.º 73/2013, de 03 de setembro. ----------

----- Adicionalmente, têm sido estabelecidas parecerias com CCAMVTD, concretamente quanto a donativos relevantes que esta entidade têm efetuado ao Município patrocinando vários eventos promovidos pelo Município, designadamente a Expodemo. ----------

----- A CCAMVTD é uma Cooperativa regulada pelo "Código Cooperativo", Lei n.º 119/2015, de 31 de agosto, e simultaneamente pelo Decreto-Lei n.º 24/91 de 11 de janeiro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 142/2009 de 16 de junho "Regime Jurídico do Crédito Agrícola Mútuo". ----------

MUNICÍPIO DE MOIMENTA DA BEIRA

CÂMARA MUNICIPAL

TELEFONE: 254 520 070 * FAX: 254 520 071 * e-mail: cmmbeira@cm-moimenta.pt * 3620 MOIMENTA DA BEIRA

----- Tratando-se de uma cooperativa, está previsto no artigo 19.º do Decreto-Lei n.º 142/2009 de 16 de junho os requisitos de admissão de associados da Caixa Agrícola. ----------

----- A CCAMVTD solicitou ao Município de Moimenta da Beira a sua admissão como Associado. Para tal solicita que o Município proceda a um depósito de 5.000,00 € (cinco mil euros). ----------

----- O montante em causa é sempre propriedade do Município, sendo um ativo, e caso o Município pretenda renunciar à sua condição de sócio o montante em causa será ressarcido. ----------

----- Adicionalmente, de acordo com o artigo 43º do Decreto-Lei n.º 24/91, menciona que, os resultados obtidos pelas caixas agrícolas, após cobertura de eventuais perdas de exercícios anteriores e após as reversões para as diversas reservas, podem retornar aos associados sob a forma de remuneração dos títulos de capital ou outras formas de distribuição, nos termos do Código Cooperativo. Caso a Câmara Municipal pretenda optar pela adesão e admissão de Associado, de acordo com o estipulado no artigo 14.º da Norma de Controlo Interno do Município, a abertura e o encerramento de contas bancárias é sujeita a prévia deliberação do órgão executivo. ----------

----- À consideração Superior." ----------

----- A propósito, o Senhor Presidente justificou as razões de interesse público pelas quais esta proposta é apresentada, aludindo à implantação territorial da CCAMVTD, em toda a região, e ao facto de a mesma possuir no concelho de Moimenta da Beira três balcões, concretamente em Moimenta da Beira, Alvite e Leomil, tendo também referido a capacidade desta instituição bancária para financiar uma boa parte da economia local, com especial incidência na área agrícola e respetiva fileira, destacando também a parceria existente, designadamente no âmbito da realização da EXPODEMO. Disse ainda que não vê nenhum inconveniente na adesão, até porque o montante em causa é sempre propriedade do Município, sendo um ativo, mantendo-se a possibilidade de a qualquer momento o Município renunciar à sua condição de sócio, sendo nesse caso

MUNICÍPIO DE MOIMENTA DA BEIRA

CÂMARA MUNICIPAL

TELEFONE: 254 520 070 * FAX: 254 520 071 * e-mail: cmmbeira@cm-moimenta.pt * 3620 MOIMENTA DA BEIRA

imediatamente ressarcido. Por último, sublinhou a importância de reforçar a posição do Município pela legitimidade que é adquirida pela condição de associado, facto que lhe permite participar, ainda que modestamente, nas grandes decisões a tomar quanto às questões centrais da vida daquela Instituição, e aos respetivos impactos na região e em particular no concelho de Moimenta da Beira. Por este conjunto de razões, concluiu que vê com bons olhos esta adesão. ----------

----- Após esta intervenção, o Senhor Presidente colocou-se à disposição de todos os Senhores Vereadores para abordar de forma mais específica algum dos aspetos tratados, manifestando ao mesmo tempo disponibilidade para prestar os esclarecimentos requeridos, bem como responder a todas as questões que lhe possam ser colocadas. ----------

----- O Vereador, CRISTIANO DIAS DE ALMEIDA COSTA COELHO, afirmou não ter uma opinião fechada sobre esta matéria, reafirmando o princípio segundo o qual, tratando-se de uma operação financeira, deverá ter associado o interesse público. Reconhecendo o interesse das parcerias, designadamente no âmbito da EXPODEMO, questionou se a adesão pode ser vista como condição para assegurar a manutenção das três agências na área do município, assim como se o montante em causa pela adesão é suficientemente forte para que o Município de Moimenta da Beira possa exercer alguma influência nas decisões, dando como exemplo a instalação de máquinas Multibanco nas freguesias do concelho. ----------

----- A Vereadora, ANA MARGARIDA LOPES MORGADO, perguntou se o montante de €

MUNICÍPIO DE MOIMENTA DA BEIRA

CÂMARA MUNICIPAL

TELEFONE: 254 520 070 * FAX: 254 520 071 * e-mail: cmmbeira@cm-moimenta.pt * 3620 MOIMENTA DA BEIRA

5.000,00 foi da iniciativa da Câmara ou por sugestão da CCAMVDT. ----------

----- Por sua vez, o Vereador, JOÃO BENEDITO DE DEUS XAVIER, questionou sobre o momento da adesão. ----------

----- Em resposta às questões colocadas, o Senhor Presidente disse que a Câmara não tem qualquer intenção de interferir na vida corrente da CCAMVDT, mas que, enquanto associado, terá melhores condições e mais legitimidade para defender os interesses dos cidadãos do Município de Moimenta da Beira junto daquela Instituição. Mais afirmou que a instalação de caixas multibanco em todas as freguesias lhe parece inviável, considerando os custos que esta operação acarreta, ao mesmo tempo que constatou que esta adesão não foi necessária para a abertura dos balcões referidos, nem se destina a garantir a sua manutenção. A concluir informou que a adesão só neste momento foi solicitada e que o valor da mesma foi sugestão da CCAMVDT. ----------

DELIBERAÇÃO: A Câmara deliberou, por unanimidade, autorizar a adesão como associada à CAIXA DE CRÉDITO AGRÍCOLA MÚTUO DO VALE DO TÁVORA E DOURO, CRL, devendo, para o efeito, ser realizado um depósito na respetiva conta bancária no valor de € 5.000,00 (cinco mil euros), destinado a aquisição de títulos de capital. ----------

----- Mais foi deliberado, e também por unanimidade, remeter este assunto à Assembleia Municipal, nos termos e para efeitos do disposto no artigo 51º., da Lei nº. 50/2012, de 31 de setembro. ==========

02.04.03. SECÇÃO DE PATRIMÓNIO

MUNICÍPIO DE MOIMENTA DA BEIRA

CÂMARA MUNICIPAL

TELEFONE: 254 520 070 * FAX: 254 520 071 * e-mail: cmmbeira@cm-moimenta.pt * 3620 MOIMENTA DA BEIRA

131 - 150/151/000 – BENS IMÓVEIS – Doação de terrenos rústicos ==========

========== Oriundo da Senhora GRAÇA MARIA DA FONSECA E SILVA MARTINHO, na qualidade de filha e representante legal de JOÃO DA SILVA MARTINHO, presente à reunião uma comunicação, datada de 27 de novembro, último, a dar conta do interesse do seu pai em doar a esta Câmara Municipal os prédios rústicos com os artigos matriciais n.ºs 1561, 1980, 1989 e 2277, todos na Freguesia de Passô, enviando em anexo todos os documentos necessários para a sua efetivação. ----------

----- Submetido o assunto ao Gabinete Jurídico, o mesmo exarou no supra mencionado documento, uma informação segundo a qual compete à Câmara Municipal aceitar doações, legados e heranças a benefício de inventário, e que, caso seja intenção deste Executivo Camarário dar cumprimento ao vertido no referido normativo, o ato será posteriormente formalizado através de uma escritura de doação, a celebrar em cartório notarial. ----------

DELIBERAÇÃO: A Câmara deliberou, por unanimidade, aceitar a doação dos prédios rústicos com os artigos matriciais n.ºs 1561, 1980, 1989 e 2277, todos na Freguesia de Passô, devendo o ato ser formalizado através de uma escritura de doação, a celebrar em cartório notarial, autorizando, para o feito, o senhor Presidente a proceder à respetiva assinatura. ==========

02.04.04. TESOURARIA

132 - 400/408/000 - DIÁRIO – Saldos ==========

========== Presente à reunião o resumo dos fluxos do passado dia 6, que acusavam

MUNICÍPIO DE MOIMENTA DA BEIRA

CÂMARA MUNICIPAL

TELEFONE: 254 520 070 * FAX: 254 520 071 * e-mail: cmmbeira@cm-moimenta.pt * 3620 MOIMENTA DA BEIRA

saldo no total das disponibilidades no montante de € 239.868,56 (duzentos e trinta e nove mil, oitocentos e sessenta e oito euros e cinquenta e seis cêntimos), assim discriminado: ----------

a) Dotações Orçamentais …….. € 93.919,84

b) Dotações não Orçamentais …… € 145.948,72

TOTAL: …… € 239.868,56

02.05. DIVISÃO DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

133 - 360/338/000 - PROCESSOS DECIDIDOS POR DELEGAÇÃO E SUB-DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS – Conhecimento ==========

========== No seguimento da deliberação tomada por esta Câmara Municipal, na reunião realizada em 30 de outubro de 2017, exarada a folhas 118, ponto 93, do livro de atas 155, a seguir se identificam, "PROJETOS DE ARQUITETURA DEFERIDOS" e "PROJETOS DE ESPECIALIDADES DEFERIDOS" e que, no âmbito da Delegação e Subdelegação de competências estabelecidas no Despacho do Senhor Presidente, datado de 23 de outubro de 2017 foram deferidos pelo Senhor Vereador, em Regime de Tempo Inteiro, ANTÓNIO JOSÉ TEIXEIRA CAIADO. ----------

PROJETOS DE ARQUITETURA DEFERIDOS: ==========

----- TIAGO OLIVEIRA CARVALHO, para alteração de uma habitação unifamiliar, que está a levar a efeito no lugar denominado Lagarteira, lote 23, do loteamento a que se refere o alvará n.º 8/79 freguesia de Moimenta da Beira, a que se refere o Proc.º 8.16; ---

----- MARCIO NOBRE BATISTA, para construção de uma habitação unifamiliar, que

MUNICÍPIO DE MOIMENTA DA BEIRA

CÂMARA MUNICIPAL

TELEFONE: 254 520 070 * FAX: 254 520 071 * e-mail: cmmbeira@cm-moimenta.pt * 3620 MOIMENTA DA BEIRA

pretende levar a efeito no lugar denominado Ribeira ou Abrunhais, freguesia de Leomil, a que se refere o Proc.º 66.19; ----------

PROJETOS DE ESPECIALIDADES DEFERIDOS: ==========

----- MARIA AMÁLIA DE JESUS CLETO DUARTE, para reconstrução e ampliação de uma habitação destinada a alojamento local, sita na Rua de Lisboa, freguesia de Leomil, a que se refere o Proc.º 34.19; ----------

----- AMÂNDIO ROBERTO GOMES CARDOSO, para construção de uma habitação unifamiliar, que pretende levar a efeito no lugar denominado Lage dos Fins, freguesia de Moimenta da Beira, a que se refere o Proc.º 54.19; ----------

DELIBERAÇÃO: A Câmara tomou conhecimento. ==========

134 – 360/344/25.01 – OBRAS PARTICULARES – Alteração de certidão de propriedade horizontal ==========

========== Oriundo da Senhora ANA MARGARIDA ESPIRITO SANTO SALGUEIRO, presente à reunião um pedido de alteração à certidão de constituição de propriedade horizontal, de um edifício sito no lugar denominado Covas do Barro, nesta Vila de Moimenta da Beira. ----------

----- Submetido o processo à apreciação técnica, da DIVISÃO DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS, a mesma prestou a informação n.º 123-SV/DOSU/19, datada de 27 de novembro, último, que nesta ata se considera integralmente transcrita e dela fica a fazer parte integrante, em que, pelos motivos ali descritos, emite parecer favorável à pretensão. ----------

MUNICÍPIO DE MOIMENTA DA BEIRA

CÂMARA MUNICIPAL

TELEFONE: 254 520 070 * FAX: 254 520 071 * e-mail: cmmbeira@cm-moimenta.pt * 3620 MOIMENTA DA BEIRA

DELIBERAÇÃO: Face à informação favorável atrás referida, a Câmara deliberou, por unanimidade, considerar que o referido prédio reúne as condições previstas no art.º 1421.º, do Código Civil e, consequentemente, emitir a respetiva alteração à certidão, em conformidade. ==========

135 – 360/347/1.00 – LOTEAMENTOS URBANOS - Parque Industrial de Moimenta da Beira – 2.ª fase - Alteração ==========

========== Oriundo do Município de Moimenta da Beira, presente à reunião uma alteração à operação de loteamento do parque industrial de Moimenta da Beira – 2.ª fase, sito na Freguesia de Moimenta da Beira. ----------

----- Submetido o processo à apreciação técnica, da DIVISÃO DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS, a mesma prestou a informação n.º 101-LS/DOSU/2019, de 03 do corrente mês, que nesta ata se considera integralmente transcrita e dela fica a fazer parte integrante, em que, pelos motivos ali descritos emite parecer favorável à pretensão. ------

DELIBERAÇÃO: A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a alteração à operação de loteamento e emitir a respetiva alteração ao alvará. ==========

136 – 360/347/5.19 – OBRAS PARTICULARES – Pedido de destaque de parcela ===

========== No seguimento do Despacho do Chefe da DIVISÃO DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS, onde foi decidido solicitar os elementos considerados em falta, no processo de pedido de destaque de uma parcela de terreno, sita no lugar denominado Ribeira, freguesia de Leomil, apresentado pela Senhora BEATRIZ FORMOSO LOURENÇO, presente à reunião o referido processo, acompanhado dos

MUNICÍPIO DE MOIMENTA DA BEIRA

CÂMARA MUNICIPAL

TELEFONE: 254 520 070 * FAX: 254 520 071 * e-mail: cmmbeira@cm-moimenta.pt * 3620 MOIMENTA DA BEIRA

elementos solicitados. ----------

----- Submetido o processo à apreciação técnica, da DIVISÃO DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS, a mesma prestou a informação n.º 127-SV/DOSU/19, datada de 02 do corrente mês, que nesta ata se considera integralmente transcrita e dela fica a fazer parte integrante, emitindo parecer favorável à pretensão. ----------

DELIBERAÇÃO: A Câmara deliberou, por unanimidade, considerar que a referida parcela reúne as condições previstas no disposto no n.º 4, do art.º 6.º, do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na sua atual redação, pelo que poderá ser emitida a respetiva certidão em conformidade. ==========

137 – 360/347/6.19 – OBRAS PARTICULARES – Pedido de destaque de parcela ===

========== Oriundo do Senhor MANUEL CARLOS ASSIS DE SOUSA FAIÃO, presente à reunião um pedido de destaque de uma parcela de terreno, sita no lugar denominado Quinta da Boca, freguesia de Caria. ----------

----- Submetido o processo à apreciação técnica, da DIVISÃO DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS, a mesma prestou a informação n.º 126-SV/DOSU/19, datada de 28 de novembro, último, que nesta ata se considera integralmente transcrita e dela fica a fazer parte integrante, emitindo parecer favorável à pretensão. ----------

DELIBERAÇÃO: A Câmara deliberou, por unanimidade, considerar que a referida parcela reúne as condições previstas no disposto no n.º 4, do art.º 6.º, do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na sua atual redação, pelo que poderá ser emitida a respetiva certidão em conformidade. ==========

MUNICÍPIO DE MOIMENTA DA BEIRA

CÂMARA MUNICIPAL

TELEFONE: 254 520 070 * FAX: 254 520 071 * e-mail: cmmbeira@cm-moimenta.pt * 3620 MOIMENTA DA BEIRA

138 – 360/347/7.19 – OBRAS PARTICULARES – Pedido de destaque de parcela ===

========== Oriundo do Senhor ADOLFO DA COSTA FERREIRA, presente à reunião um pedido de destaque de uma parcela de terreno, sita no lugar denominado Portela, freguesia de Leomil. ----------

----- Submetido o processo à apreciação técnica, da DIVISÃO DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS, a mesma prestou a informação n.º 128-SV/DOSU/19, datada de 02 do corrente mês, que nesta ata se considera integralmente transcrita e dela fica a fazer parte integrante, emitindo parecer favorável à pretensão. ----------

DELIBERAÇÃO: A Câmara deliberou, por unanimidade, considerar que a referida parcela reúne as condições previstas no disposto no n.º 4, do art.º 6.º, do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na sua atual redação, pelo que poderá ser emitida a respetiva certidão em conformidade. ==========

02.05.03. GABINETE DE GESTÃO DE EMPREITADAS

139 - 310/302/173 - CONSTRUÇÃO DE PASSEIO NA ESTRADA (581 - 1), EM SEGÕES - Auto de receção definitiva ==========

========== Presente à reunião a informação do Chefe da DIVISÃO DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS, com o n.º 100-LS/DOSU/2019, datada de 25 de novembro último, que acompanha o auto de receção definitiva da empreitada em epígrafe, que nesta ata se considera integralmente transcrito e dela fica a fazer parte integrante, com o seguinte teor: ----------

----- *"Serve a presente informação para apresentar o Auto de Receção Definitiva da empreitada de*

S. R.

MUNICÍPIO DE MOIMENTA DA BEIRA

CÂMARA MUNICIPAL

TELEFONE: 254 520 070 * FAX: 254 520 071 * e-mail: cmmbeira@cm-moimenta.pt * 3620 MOIMENTA DA BEIRA

"CONSTRUÇÃO DE PASSEIO NA ESTRADA (581-1), EM SEGÕES", executada por DURVIA – Construções e Obras Públicas, Lda.. ----------

----- *Findo o prazo de garantia da obra, a requerimento da Administradora de Insolvência da Empresa Adjudicatária, foi realizada vistoria para efeito de Receção Definitiva, nos termos e para efeitos do estipulado no Capítulo V, do Título VI, do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de março.* ----------

----- *Como toda a obra não apresenta deficiências, deteriorações, indícios de ruína ou falta de solidez pelos quais deva responsabilizar-se o empreiteiro, considera-se que todos os trabalhos da empreitada se encontram em condições de serem recebidos definitivamente.* ----------

----- *Nos termos do estabelecido no art.º 229.º, do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de março, existem pois condições para a que sejam restituídas à Administração de Insolvência da Empresa Adjudicatária as quantias retidas como garantia ou a qualquer outro título a que tiver direito, promovendo-se a extinção da(s) caução(ões) que haviam sido prestada(s)."* ----------

DELIBERAÇÃO: A Câmara deliberou, por unanimidade, aceitar a receção definitiva da referida obra, nos termos exarados na informação supra referenciada. ==========

140 - 310/302/522 - BENEFICIAÇÃO DOS ESPAÇOS DE CIRCULAÇÃO DO PATAMAR NORTE DO CEMITÉRIO DE MOIMENTA DA BEIRA - Auto de receção definitiva ==========

========== Presente à reunião a informação do Chefe da DIVISÃO DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS n.º 99-LS/DOSU/2019, datada de 25 de novembro último, que acompanha o auto de receção definitiva da empreitada em epígrafe, que nesta ata se considera integralmente transcrito e dela fica a fazer parte integrante, com o seguinte teor: ----------

----- *"Serve a presente informação para apresentar o Auto de Receção Definitiva da empreitada de "BENEFICIAÇÃO DOS ESPAÇOS DE CIRCULAÇÃO DO PATAMAR NORTE DO CEMITÉRIO DE MOIMENTA*

MUNICÍPIO DE MOIMENTA DA BEIRA

CÂMARA MUNICIPAL

TELEFONE: 254 520 070 * FAX: 254 520 071 * e-mail: cmmbeira@cm-moimenta.pt * 3620 MOIMENTA DA BEIRA

DA BEIRA", executada por DURVIA – Construções e Obras Públicas, Lda.. ----------

----- Findo o prazo de garantia da obra, a requerimento da Administradora de Insolvência da Empresa Adjudicatária, foi realizada vistoria para efeito de Receção Definitiva, nos termos e para efeitos do estipulado no Capítulo V, do Título VI, do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de março. ----------

----- Como toda a obra não apresenta deficiências, deteriorações, indícios de ruína ou falta de solidez pelos quais deva responsabilizar-se o empreiteiro, considera-se que todos os trabalhos da empreitada se encontram em condições de serem recebidos definitivamente. ----------

----- Nos termos do estabelecido no art.º 229.º, do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de março, existem pois condições para a que sejam restituídas à Administração de Insolvência da Empresa Adjudicatária as quantias retidas como garantia ou a qualquer outro título a que tiver direito, promovendo-se a extinção da(s) caução(ões) que haviam sido prestada(s)." ----------

DELIBERAÇÃO: A Câmara deliberou, por unanimidade, aceitar a receção definitiva da referida obra, nos termos exarados na informação supra referenciada. ==========

02.06. DIVISÃO DE INTERVENÇÃO SOCIAL E CULTURAL

02.06.06. GABINETE DE AÇÃO SOCIAL E EDUCAÇÃO

141 – 710/736/000 e 710/737/000 – TRANSPORTE EM CARREIRA PÚBLICA, TRANSPORTE ESCOLAR E SERVIÇO DE MOBILIDADE A DESENVOLVER NA ÁREA GEOGRÁFICA DO MUNICÍPIO DE MOIMENTA DA BEIRA e TRANSPORTE PÚBLICO DE PASSAGEIROS – ROTAS ADICIONAIS ÀS LINHAS ATUALMENTE EXISTENTES, DE ÂMBITO INTERMUNICIPAL – Procedimento pré-contratual de seleção de operadores de serviço público – Despacho autorizador de abertura de procedimento - Ratificação ==========

========== Oriundo do Senhor Presidente da Câmara, presente à reunião o

MUNICÍPIO DE MOIMENTA DA BEIRA

CÂMARA MUNICIPAL

TELEFONE: 254 520 070 * FAX: 254 520 071 * e-mail: cmmbeira@cm-moimenta.pt * 3620 MOIMENTA DA BEIRA

Despacho, datado de 02 do corrente mês, para efeitos de ratificação, nos termos do n.º 3, do artigo 35.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, do seguinte teor: ----------

----- *"Considerando:* ----------

----- ***a)*** *Que, de acordo com o estatuído nos artigos 9.º e 10.º, do regime transitório previsto na Lei n.º 52/2015, de 9 de junho, os títulos de concessão para a exploração do serviço público de transporte de passageiros por modo rodoviário, atribuídos ao abrigo do Regulamento de Transportes em Automóveis (RTA), revogado por aquele diploma, mantêm-se em vigor até ao final do respetivo prazo de vigência ou até* ***3 de dezembro de 2019****;* ----------

----- ***b)*** *Que foi publicado em DR, I Série, o Decreto-Lei n.º 169-A/2019, de 29.11.2019, que alterou o regime transitório constante da Lei n.º 52/2015, de 9 de junho,* ***permitindo que se possam prorrogar os atuais títulos habilitantes do transporte rodoviário de passageiros****;* ----------

----- ***c)*** *Que o n.º 3, do artigo 10.º, da Lei n.º 52/2015, cuja epígrafe é "Autorização para a manutenção do regime de exploração a título provisório", por força da alteração legislativa referida na alínea anterior, passa a ter a seguinte redação:* ----------

----- *"Quando tenham sido, comprovadamente, iniciados os procedimentos pré-contratuais de seleção de operadores de serviço público ou de contratualização de serviços públicos de transportes, incluindo transporte escolar quando incida em transporte público, através da submissão das peças de procedimento a parecer da Autoridade da Mobilidade e dos Transportes (AMT), nos termos na alínea b) do n.º 2 do artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 78/2014, de 14 de maio, na sua redação atual, antes de 3 de dezembro de 2019, as autoridades de transportes podem determinar a prorrogação dos instrumentos contratuais e das autorizações provisórias em vigor, até à conclusão dos mesmos procedimentos e não excedendo o prazo máximo de dois anos, de forma a assegurar a manutenção do serviço público de transporte de passageiros, sem risco de disrupção ou disrupção efetiva"****.*** ----------

----- ***DECIDO:*** ----------

----- ***1.*** *Autorizar o início dos procedimentos pré-contratuais de seleção de operadores de serviço público, nos termos e para efeitos do disposto no nº. 3, do artigo 10º., da Lei n.º 52/2015, de 9 de*

MUNICÍPIO DE MOIMENTA DA BEIRA

CÂMARA MUNICIPAL

TELEFONE: 254 520 070 * FAX: 254 520 071 * e-mail: cmmbeira@cm-moimenta.pt * 3620 MOIMENTA DA BEIRA

junho, na redação do Decreto-Lei nº. 169-A/2019, de 29 de novembro; ----------

----- ***2.*** *Que o presente despacho seja, nos termos do disposto no n.º 3, do artigo 35.º, da Lei 75/2013, de 12 de setembro, na sua última versão, presente à próxima reunião do executivo camarário, para ratificação."* ----------

DELIBERAÇÃO: A Câmara deliberou, por maioria, com o voto contra do Vereador, CRISTIANO DIAS DE ALMEIDA COSTA COELHO, com base na declaração de voto a seguir transcrita, ratificar o referido Despacho do Senhor Presidente, nos termos do nº. 3, do artigo 35.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. ==========

========== DECLARAÇÃO DE VOTO DO VEREADOR CRISTIANO DIAS DE ALMEIDA COSTA COELHO ==========

----- *"Estando em causa a ratificação de uma decisão do Sr. Presidente da Câmara Municipal, para a qual já nada posso contribuir ou modificar, e, considerando que é o próprio Sr. Presidente que reconhece a existência de dúvidas na interpretação jurídico normativa, não me sinto em condições de ratificar tal decisão. Por estes motivos e pelo facto de as justificações apresentadas, em matéria de exclusividade, colidirem, na minha opinião, com o reiterado pelo Regime Jurídico do Serviço Público de Transporte de Passageiros (anexo da Lei 52/2015, de 9 de junho), nomeadamente no que respeita às alíneas do número 3, do artigo 27.º, voto contra."* ==========

142 – 710/736/000 e 710/737/000 – TRANSPORTE EM CARREIRA PÚBLICA, TRANSPORTE ESCOLAR E SERVIÇO DE MOBILIDADE A DESENVOLVER NA ÁREA GEOGRÁFICA DO MUNICÍPIO DE MOIMENTA DA BEIRA e TRANSPORTE PÚBLICO DE PASSAGEIROS – ROTAS ADICIONAIS ÀS LINHAS ATUALMENTE EXISTENTES, DE ÂMBITO INTERMUNICIPAL– Prorrogação das autorizações

MUNICÍPIO DE MOIMENTA DA BEIRA

CÂMARA MUNICIPAL

TELEFONE: 254 520 070 * FAX: 254 520 071 * e-mail: cmmbeira@cm-moimenta.pt * 3620 MOIMENTA DA BEIRA

provisórias para continuidade de prestação de serviço de transporte de passageiros – Despacho autorizador - Ratificação ==========

========== Oriundo do Senhor Presidente da Câmara, presente à reunião o Despacho, datado de 03 do corrente mês, para efeitos de ratificação, nos termos do n.º 3, do artigo 35.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, do seguinte teor: ----------

----- *"Considerando:* ----------

------ ***a)*** *Que, de acordo com o estatuído nos artigos 9.º e 10.º, do regime transitório previsto na Lei n.º 52/2015, de 9 de junho, os títulos de concessão para a exploração do serviço público de transporte de passageiros por modo rodoviário, atribuídos ao abrigo do Regulamento de Transportes em Automóveis (RTA), revogado por aquele diploma, mantêm-se em vigor até ao final do respetivo prazo de vigência ou até* ***3 de dezembro de 2019****;* ----------

----- ***b)*** *Que foi publicado em DR, I Série, o Decreto-Lei n.º 169-A/2019, de 29.11.2019, que alterou o regime transitório constante da Lei n.º 52/2015, de 9 de junho,* ***permitindo que se possam prorrogar os atuais títulos habilitantes do transporte rodoviário de passageiros****;* ----------

----- ***c)*** *Que o n.º 3, do artigo 10.º, da Lei n.º 52/2015, cuja epígrafe é "Autorização para a manutenção do regime de exploração a título provisório", por força da alteração legislativa referida na alínea anterior, passa a ter a seguinte redação:* ----------

----- *"Quando tenham sido, comprovadamente, iniciados os procedimentos pré-contratuais de seleção de operadores de serviço público ou de contratualização de serviços públicos de transportes, incluindo transporte escolar quando incida em transporte público, através da submissão das peças de procedimento a parecer da Autoridade da Mobilidade e dos Transportes (AMT), nos termos na alínea b) do n.º 2 do artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 78/2014, de 14 de maio, na sua redação atual, antes de 3 de dezembro de 2019, as autoridades de transportes podem determinar a prorrogação dos instrumentos contratuais e das autorizações provisórias em vigor, até à conclusão dos mesmos procedimentos e não excedendo o prazo máximo de dois anos, de forma a assegurar a manutenção do serviço público de*

MUNICÍPIO DE MOIMENTA DA BEIRA

CÂMARA MUNICIPAL

TELEFONE: 254 520 070 * FAX: 254 520 071 * e-mail: cmmbeira@cm-moimenta.pt * 3620 MOIMENTA DA BEIRA

transporte de passageiros, sem risco de disrupção ou disrupção efetiva". ----------

----- ***d)*** *Que foram adjudicados à empresa TRANSDEV o serviço de transporte em carreira pública e de transporte escolar, assim como o serviço de mobilidade a desenvolver na área geográfica do município;*

----- ***e)*** *Que foi também adjudicado à mesma empresa o serviço de realização de rotas adicionais às linhas atualmente existentes em serviço público de transporte regular, de âmbito intermunicipal;* -------

----- ***f)*** *Que a adjudicação da prestação de serviços referida nas alíneas d) e e) incidem no período compreendido entre 13 de setembro e 3 de dezembro de 2019;* ----------

----- ***g)*** *Que nos respetivos procedimentos pré-contratuais estava prevista a possibilidade de renovação da referida prestação de serviços até 30 de junho de 2020;* ----------

----- ***h)*** *Que foi dado conhecimento à Autoridade de Mobilidade e dos Transportes (AMT) dos procedimentos contratuais referido na alínea anterior, pelo ofício nº. 2061, de 25 de setembro, último;*

----- ***i)*** *Que a Câmara Municipal de Moimenta da Beira, em sua reunião ordinária realizada em 16 de setembro de 2019, deliberou, por unanimidade, ratificar o Despacho do signatário, datado de 10 do mesmo mês, que procede à adjudicação da prestação de serviços atrás enunciada;* ----------

----- ***j)*** *Que o signatário, por Despacho, autorizou o início dos procedimentos pré-contratuais de seleção de operadores de serviços públicos, nos termos e para efeitos do disposto no nº. 3, do artigo 10º., da Lei n.º 52/2015, de 9 de junho, na redação do Decreto-Lei nº. 169-A/2019, de 29 de novembro;* -------

----- ***l)*** *Que, para uma completa harmonização deste processo, se afigura necessário que a Câmara Municipal proceda à prorrogação das autorizações provisórias para que a empresa TRANSDEV possa continuar a operar no âmbito do transporte público de passageiros, assim como no transporte escolar e no serviço de mobilidade a desenvolver na área geográfica do município;* ----------

----- ***m)*** *Que o prazo limite para se proceder à dita prorrogação termina hoje, dia 3 de dezembro, e não é possível reunir, ainda que extraordinariamente, o órgão executivo;* ----------

----- ***DECIDO:*** ----------

----- ***1.*** *Autorizar, pelo prazo máximo de dois anos, nos termos e para efeitos do disposto no nº. 3, do artigo 10º., da Lei n.º 52/2015, de 9 de junho, na redação do Decreto-Lei nº. 169-A/2019, de 29 de novembro, a prorrogação das autorizações provisórias para que a empresa TRANSDEV possa operar e*

MUNICÍPIO DE MOIMENTA DA BEIRA

CÂMARA MUNICIPAL

TELEFONE: 254 520 070 * FAX: 254 520 071 * e-mail: cmmbeira@cm-moimenta.pt * 3620 MOIMENTA DA BEIRA

realizar a prestação de serviços de transporte em carreira pública e de transporte escolar, assim como o serviço de mobilidade a desenvolver na área geográfica do município, e ainda o serviço de realização de rotas adicionais às linhas atualmente existentes em serviço público de transporte regular, de âmbito intermunicipal; ----------

----- 2. Que o presente despacho seja, nos termos do disposto no n.º 3, do artigo 35.º, da Lei 75/2013, de 12 de setembro, na sua última versão, presente à próxima reunião do executivo camarário, para ratificação." ----------

DELIBERAÇÃO: A Câmara deliberou, por maioria, com o voto contra do Vereador, CRISTIANO DIAS DE ALMEIDA COSTA COELHO, com base na declaração de voto a seguir transcrita, ratificar o referido Despacho do Senhor Presidente, nos termos do n.º 3, do artigo 35.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. ==========

========== DECLARAÇÃO DE VOTO DO VEREADOR CRISTIANO DIAS DE ALMEIDA COSTA COELHO ==========

----- "Estando em causa a ratificação de uma decisão do Sr. Presidente da Câmara Municipal, para a qual já nada posso contribuir ou modificar, e, considerando que é o próprio Sr. Presidente que reconhece a existência de dúvidas na interpretação jurídico normativa, não me sinto em condições de ratificar tal decisão. Por estes motivos e pelo facto de as justificações apresentadas, em matéria de exclusividade, colidirem, na minha opinião, com o reiterado pelo Regime Jurídico do Serviço Público de Transporte de Passageiros (anexo da Lei 52/2015, de 9 de junho), nomeadamente no que respeita às alíneas do número 3, do artigo 27.º, voto contra." ==========

ENCERRAMENTO DA REUNIÃO E APROVAÇÃO DESTA ATA ==========

========== Finalmente e não havendo mais nada a tratar, a Câmara deliberou, por

S. R.

MUNICÍPIO DE MOIMENTA DA BEIRA

CÂMARA MUNICIPAL

TELEFONE: 254 520 070 * FAX: 254 520 071 * e-mail: cmmbeira@cm-moimenta.pt * 3620 MOIMENTA DA BEIRA

unanimidade, aprovar a presente ata, após a mesma ter sido lida em voz alta no final desta reunião, nos termos e para efeitos do disposto no n.º 2, do artigo 57.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, a qual vai ser assinada pelos Senhores Presidente da Câmara e Vereadores, e por mim, ANTÓNIO JOSÉ TAVARES BONDOSO, sendo seguidamente distribuída, por fotocópia, a todos os membros da Câmara. ---------- Seguidamente, o Senhor Presidente declarou encerrada a reunião, quando eram 11H15. ==========

O PRESIDENTE,

OS VEREADORES,

O SECRETÁRIO,